



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 40 / 2012

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, **torno público** que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 7 de março de 2012, deliberou:

- a) **Corrigir a adenda** referente à Componente de Apoio à Família, celebrada em 7 de dezembro de 2011 entre a Câmara Municipal de Almada, o Agrupamento de Escolas Comandante Conceição e Silva e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo nº 3 do Laranjeiro e Jardim-de-infância nº 2 do Laranjeiro, nos seguintes termos:

Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo, nº 3 e Jardim-de-infância, nº 2 do Laranjeiro, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 24.160,00 € (vinte e quatro mil, cento e sessenta Euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª Tranche – 9.664,00 € (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
- b) 2ª Tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º período lectivo – 9.664,00 € (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Euros) em 2012;
- c) 3ª Tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º período lectivo – até 4.832,00 € (quatro mil, oitocentos e trinta e dois Euros) – em 2012.”

Deverá ler-se “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo, nº 3 e Jardim-de-infância, nº 2 do Laranjeiro, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 36.240,00 € (trinta e seis mil, duzentos e quarenta Euros), cabimentado pela rubrica 05.01/05.04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª Tranche – 14.496,00 € (catorze mil, quatrocentos e noventa e seis Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
 - b) 2ª Tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º período lectivo – 14.496,00 € (catorze mil, quatrocentos e noventa e seis Euros) em 2012;
 - c) 3ª Tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º período lectivo – até 7.248,00 € (sete mil, duzentos e quarenta e oito Euros) – em 2012.”
- b) Favoravelmente nos termos da alínea l), do nº 1, do artº 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, **proceder à atribuição da verba** correspondente à terceira sala não incluída na 1ª tranche aprovada em reunião de Câmara de 7 de dezembro, completando-se o valor aprovado na alteração à adenda referente à 1ª tranche da



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Componente de Apoio à Família – Prolongamento de Horário do ano lectivo 2011/2012, no valor de 4.832 € (quatro mil, oitocentos e trinta e dois Euros), à entidade abaixo mencionada:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo nº 3 do Laranjeiro e Jardim-de-infância nº 2 do Laranjeiro, contribuinte nº 504542974, associação com constituição publicada na III Série do DR nº 188, de 13/08/1999 – **4.832,00 €** (quatro mil, oitocentos e trinta e dois Euros).

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.01/05.04.07.01.02 PAM 2. Cabimento nº PC1796.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 8 de março de 2012

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho